Bolsa de Mérito Desportivo da Universidade de Lisboa Alteração

A Bolsa de Mérito Desportivo em vigor, publicada no portal da Universidade, tem um ano de validade.

Após esta experiência, sabemos que podemos manter o elogio ao mérito e ao rigor, simplificando os processos.

Assim os Artigos 3º, 4 e 8º passam a ter a seguinte redacção:

Artigo 3°

Competições e estudantes elegíveis

1.	
2.	

- Apenas estudantes que não apresentem qualquer dívida, para com a Universidade/Faculdade são elegíveis para a BMD.
- 4. (antigo 3.) Ao mesmo aluno não pode ser atribuída mais de uma BMD por ano lectivo.

Artigo 4°

Publicitação

- 1. A publicitação da BMD será realizada no portal da UL e do Desporto da UL.
- 2. (...) elegíveis.

Artigo 8°

Valor da Bolsa

- 1. A BMD é fixada em €400.
- 2. (antigo 3.) Só poderá beneficiar da condição do ponto anterior os estudantes que tenham transitado de ano.
- O pagamento da BMD, será efectuada por Transferência Bancária, no final de cada ano lectivo.

Único: (...) pelo nº 1, (...).

Universidade de Lisboa, 15 de Outubro de 2009

O Vice-Reitør para o Desporto da Universidade de Lisboa

(Professor Vasconcelos Tavares)